



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

***1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 083/2021, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA  
LUZIA E A EMPRESA LINK CARD  
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ n.º 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, n.º: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. **JARDEL JOSÉ SANTANA CORRÊA**, portador do CPF n.º 812.278.336-87, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 3.338 de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CPNJ n.º 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, Cidade Buri/SP CEP 18.290-000, Telefone: (15) 35461903, e-mail [licitacao@linkbeneficios.com.br](mailto:licitacao@linkbeneficios.com.br), neste ato representada pela Sra. **PATRICIA APARECIDA DE LIMA**, inscrita no CPF n.º 315.737.018-90, doravante denominada **CONTRATADO, RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021, Processo pregão eletrônico nº 066/2020**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **25%** ao valor global do contrato, tendo em vista a necessidade de acréscimos quantitativos conforme descrito abaixo.

<b>ITENS</b>	<b>VALOR TOTAL POR ITEM</b>	<b>25%</b>	<b>VALOR TOTAL POR ITEM APÓS ACRESCIMO DE 25%</b>
1- MANUTENÇÃO	R\$ 55.000,00	R\$ 13.750,00	R\$ 68.750,00
2- ABASTECIMENTO	R\$ 24.600,00	R\$ 6.150,00	R\$ 30.750,00
3- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 789,40	R\$ 197,35	R\$ 986,75

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 20.097,35 ( Vinte Mil, Noventa e Sete Reais e Trinta**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**Cinco Centavos)** de que trata a cláusula primeira do presente termo.

**Parágrafo Único** – Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 083/2021** cujo valor global é de **R\$ 80.389,40 (Oitenta Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)** passará para o valor global de **R\$ 100.486,75 (Cem mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.122.2001 2080 MANUT.SEC.MUN.DE CULTURAE TURISMO

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FICHA 758

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 761

### **4. CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 10 de maio de 2022.

**JARDEL JOSÉ SANTANA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Cultura

**PATRICIA APARECIDA DE LIMA**  
Contratado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

Testemunhas: 1.

2 –